



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de novembro de 2024.

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 163 de 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre aprovação do relatório da “COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) – BIÊNIO 2024 / 2026.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o relatório da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) – biênio 2024 / 2026.

Art. 2º – Fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros até 1º de junho de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

AURICÉLIA HENRIQUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Resolução nº 164 de 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre aprovação dos BALANCETES MENSAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU) DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO O parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Ficam aprovados Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde de janeiro a agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

AURICÉLIA HENRIQUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Resolução nº 165 de 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da reforma do prédio da Farmácia Básica Municipal.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de

Página 1 de 3



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de novembro de 2024.

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO O parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 28 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovada a Prestação de Contas da reforma do prédio da Farmácia Básica Municipal no valor total de R\$ 32.734,21 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), cujos serviços foram executados pela empresa EAM Engenharia LTDA – CNPJ 48.089.038/0001-09.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

AURICÉLIA HENRIQUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

PARACER DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (28/10/2024), as nove horas da manhã, reuniu-se a Comissão Eleitoral, designada pela Resolução nº162 de 23/10/2024, destinada ao pleito de eleição dos membros para composição das vagas do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio junho de 2024 a junho de 2026. As vagas destinadas para o conselho se segmenta nas seguintes categorias: GOVERNO, PROFISSIONAL DE SAÚDE DO SUS, PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS e USUÁRIO DO SUS.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente e deliberativo, criado nos termos da Lei Orgânica do Município de Princesa Isabel PB, para atuar junto ao Sistema Único de Saúde do Município de Princesa Isabel PB, exercerá suas atividades e atribuições de acordo com a lei;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel PB, órgão normativo e deliberativo, com estrutura colegiada cujas decisões serão homologadas pelo Prefeito, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a realização do processo de eleição/indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel – Biênio 2024/2025;

Considerando que a realização do processo de eleição/indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel – Biênio 2024/2026, neste momento de transição de governo implicará na descontinuidade dos trabalhos do Conselho, sobretudo das Comissões;

Considerando que, de acordo com a Lei, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel:

I – Deliberar sobre estratégias e fazer cumprir a Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

II – Deliberar, analisar e controlar, no nível municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de novembro de 2024.

Atos do Conselho de Municipal de Saúde

III – Avaliar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde;

IV – Acompanhar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde – FMS, no que se refere à aplicação dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, bem como do orçamento municipal consignados ao Sistema Único de Saúde – SUS;

V – Promover a articulação com os setores da Secretaria Municipal da Saúde para garantir a atenção integral à saúde;

VI – Aprovar diretrizes e critérios para incorporação ou exclusão de serviços privados ou de pessoas físicas do Sistema Único de Saúde, de acordo com as necessidades de assistência à população e a disponibilidade orçamentária, a partir de parecer emitido pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como controlar e avaliar sua atuação, em colaboração com as unidades da Pasta, podendo, a qualquer tempo, propor exclusões ou incorporações em virtude do não atendimento às diretrizes e critérios fixados;

VII – Appreciar a movimentação de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, bem como pronunciar-se conclusivamente sobre os relatórios de gestão do referido Sistema, apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde;

VIII – Verificar e analisar as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sob responsabilidade direta ou delegada da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo a gestão de pessoal, contratos de gestão, convênios e outros instrumentos congêneres mantidos pela Pasta e que digam respeito à estrutura e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde na Cidade de Princesa Isabel;

IX – Elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos, na sua área de competência; o Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel;

Considerando que a prorrogação do mandato dos conselheiros municipais de saúde é imprescindível para a aprovação dos Relatórios Quadrimestrais, Programação Anual de Gestão e o Relatório Anual de Gestão;

OPINAM POR:

- Prorrogar o mandato do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel PB, até o dia 1º de junho de 2025.
- Que seja publicada Portaria tornando público o Regulamento do Processo de Eleição/Indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel PB com mandato para o biênio 2025/2027, com as novas datas.
- Que seja comunicado ao Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba a presente decisão.

Princesa Isabel PB, 28 de novembro de 2024.

Sueli Rodrigues Chaves
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE
SAÚDE

Maria Luíza de Lima
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Edson França Costa Mandú
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Francisca de Lucena Henriques
REPRESENTANTE DA GESTÃO